



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 129/15 - C

Ref.: Lei nº 16.123, de 11 de janeiro de 2015

DOCREC

212/2015

Senhor Presidente

Pelo presente, comunico a essa Presidência que este Gabinete já adotou as providências decorrentes da edição da lei em epígrafe, conforme cópia anexa do ofício encaminhado à São Paulo Turismo S.A.

Na oportunidade, solicitando cientificar o Parlamentar autor do respectivo projeto, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


PAULO MASSI DALLARI
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/lcgs
Of. Pres. Cám. Lei 16.123

17:56 05/03/2015 011001 - Protocolo Legislativo - 98722



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de Março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício L. L. nº 128/15- C

Ref.: Lei nº 16.123, de 11 de janeiro de 2015

Processo nº 2015-0.004.133-1

69
2015.0.004.133.1
Q

CÓPIA

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Senhoria, para adoção das providências cabíveis no âmbito dessa empresa, a anexa cópia da lei em referência, que inclui no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Festa de Tradições Nordestinas do Jardim Noêmia.

Por oportuno, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de apreço e consideração.


LUIS EDUARDO PATRONE REGULES
Chefe de Gabinete
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

WILSON MARTINS POIT

Digníssimo Presidente da São Paulo Turismo – SPTuris


JAM/drs
SPTuris 16.123